

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 04/2018 (CMA)

LEI Nº. 3.134 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Rua E, localizada no Loteamento denominado Distrito Industrial III.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua "E" do Loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL III, passa a denominar-se, ALTAIR MODESTO DE CAMARGO.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal